

ATA DE 06/09/2019

**Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em seis de setembro de dois mil e dezanove**

**Ata n.º 18**

**A** Os seis dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública, mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Joaquim Fernando Barata Branco, que se encontrava em regime de substituição do Sr. vereador Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. ---  
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----  
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

**Período antes da ordem do Dia**

---O **Sr. Vereador Joaquim Branco**, interveio para colocar três questões: a primeira relacionada com o facto de não existir, no município, um gabinete para a vereação da oposição, tendo ficado surpreendido com esta situação, decorridos que estão cerca de cinquenta anos de democracia. Referiu, ainda, que no Estatuto do Direito à Oposição, da Câmara Municipal de Vila Velha, ao contrário de muitos outros, não consta a disponibilização de um espaço físico onde possam reunir para consultar documentos, porém a legislação contempla essa possibilidade, conforme o disposto no n.º 7 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. No seu entender, este assunto não tem de constar do citado Estatuto por considerar não ser um elemento da oposição, mas sim um elemento do executivo, embora possam ter ideias diferentes, todos têm como objetivo trabalhar para o mesmo fim. A segunda questão relacionou-se com os factos ocorridos no último processo eleitoral, por ocasião da “Eleição para o Parlamento Europeu 2019”, na reunião realizada na Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão, para a nomeação dos Membros das Mesas das Assembleias de Voto, tendo discordado da forma como foi conduzida a reunião, pela pessoa que costumava presidir à mesma, que decidiu a distribuição do número de membros por partido, sem que os representantes das

candidaturas, presentes na referida reunião, pudessem intervir na escolha dos referidos membros. Referiu ter interpolado o Sr. Presidente da Junta Freguesia de Sarnadas de Ródão, com o intuito de saber a forma como era feita a escolha em causa, tendo-lhe sido respondido que não podia interferir no processo. Assim, propôs ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, por ser o responsável pelo processo eleitoral, que facultasse alguma informação aos Presidentes de Juntas de Freguesia, de forma a esclarecer como é feita a constituição dos Membros das Mesas de Voto. A última questão colocada prendeu-se com a falta de iluminação no troço entre a Tojeirinha e o apeadeiro, sugerindo que esta situação fosse colmatada e ainda da necessidade de arranjar o caminho, de forma a evitar futuros acidentes. -----

---**O Sr. Presidente** referiu que, relativamente à questão dos eleitos, a Câmara Municipal tem pugnado por dar todas as condições necessárias ao exercício do respetivo mandato, tanto ao nível da disponibilização da informação assim como, sempre que necessário, na cedência de um espaço físico, tendo-se disponibilizado o Salão Nobre da autarquia para o efeito. Em relação à segunda questão, esclareceu que a Câmara Municipal tem trabalhado conjuntamente com os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia no sentido de se conseguir que tudo corra pelo melhor, acrescentando que não tinha tido conhecimento da ocorrência da situação citada pelo Sr. Vereador, adiantando que iria averiguar o que efetivamente se tinha passado na reunião mencionada. Quanto à falta de iluminação entre o troço da Tojeirinha e o apeadeiro, informou que essa questão já tinha sido colocada à Câmara Municipal, dando nota que, devido aos sucessivos aumentos dos custos de energia, o Município teve de fazer alguma racionalização da iluminação pública, sob pena de comprometer a execução de situações mais pertinentes. No entanto a situação identificada estava a ser equacionada e, dentro daquilo que são as políticas seguidas pela Câmara Municipal, a mesma seria devidamente enquadrada. -

---**O Sr. Vereador Joaquim Branco** usou, ainda, da palavra para referir que, em seu entender, o Salão Nobre não seria o espaço mais adequado, devendo existir um espaço com um armário onde pudessem guardar os seus documentos, para memória futura e, dessa forma, os dados pessoais constantes dos mesmos, ficassem mais protegidos, tendo o **Sr. Presidente** respondido que a Câmara Municipal não era responsável pela segurança dos documentos do Sr. Vereador, referindo a aposta que a autarquia tem estado a fazer na desmaterialização, com o reforço da utilização dos meios informáticos

ATA DE 06/09/2019

e redução interna do uso do papel.-----  
--- O Sr. Vice-Presidente usou da palavra para referir que lamentava o facto do Sr. Vereador Carlos Faria não poder estar presente na reunião, mas não podia deixar de mostrar o seu desagrado quanto à forma de atuação do Sr. Vereador Carlos Faria, em relação ao comunicado que publicou nas redes sociais, no dia 24 de agosto, a inflamar a situação da falta do abastecimento de água em Vila Velha de Ródão, que tinha ocorrido no dia 21 de agosto, uma vez que como ele bem sabia, o problema tinha sido devidamente esclarecido na reunião da Câmara Municipal do dia 23 de agosto, tal como constava da respetiva ata. Referiu ainda que, na sua opinião, ficava muito mal a um membro do executivo da Câmara Municipal comentar, na praça pública, situações que estavam resolvidas e que foram devidamente esclarecidas na reunião em que o próprio esteve presente. Entende que apesar de estarem próximos das eleições não devem ter comportamentos do género, mas sim zelar pelos munícipes do concelho. -----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----**

**3- Finanças Municipais-----**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.033.741,73€” (três milhões, trinta e três mil, setecentos e quarenta e um euros e setenta e três cêntimos), dos quais “2.990.447,16€” (dois milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e dezasseis cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “43.294,57 €” (quarenta e três mil, duzentos e noventa e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

**4 – Ratificação de despachos-----**

**4.1-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 074/2019, de 30/08/2019, do Sr. Presidente da Câmara que, visto o relatório final do júri do procedimento do concurso público da empreitada “Praia Fluvial da Foz do Cobreão”, de 07/08/2019, adjudicou, nos termos do artigo 148.º do CCP, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 86.º do CCP e do n.º 3 da cláusula 20.ª do Programa do Procedimento, a empreitada de **“Praia Fluvial da Foz do Cobreão”** à firma **“João de Sousa Baltazar, S.A.”**, com sede em Alto da Lousa – 6005-230 LOUSA CTB, pelo valor de 313.648,51 € (Trezentos e treze mil,

seiscentos e quarenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

**4.2-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 075/2019, de 30/08/2019, do Sr. Presidente da Câmara, que na sequência da adjudicação da empreitada **“Praia Fluvial da Foz do Cobreão”** à firma **“João de Sousa Baltazar, S.A.”**, com sede em Alto da Lousa – 6005-230 LOUSA CTB, pelo valor de **313.648,51 €** (Trezentos e treze mil, seiscentos e quarenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, aprovou a minuta do contrato, referente ao contrato a celebrar para a realização da empreitada. -----

**4.3-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 076/2019, de 30/08/2019, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou o Projeto de Sinalização Temporária apresentado pelo adjudicatário da empreitada de **“Danos em equipamentos e infraestruturas motivados pelos incêndios de 2017 - Beneficiação do Caminho Agrícola Vilas Ruivas/Perdigão”** a firma **“João de Sousa Baltazar, S.A.”**, com sede em Alto da Lousa – 6005-230 LOUSA CTB. -----

**4.4-** A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Vereador Joaquim Branco, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 077/2019, de 03/09/2019, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a 12ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), a 11ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com uma diminuição no valor de 3.000,00€ (três mil euros) e a 12ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 59.000,00€ (cinquenta e nove mil euros). -----

**4.5-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 078/2019, de 04/09/2019, do Sr. Presidente da Câmara, que determinou a abertura de uma nova conta bancária para renovação de um depósito a prazo no montante de 834.969,19€, pelo prazo de 6 meses, com uma taxa de 0,075% a.a. -----

## **5 – Revisão aos documentos previsionais; -----**

---Foi distribuído o documento final que contempla a 3ª Revisão ao Orçamento da Despesa, com um aumento de 10.000,00 € (dez mil euros) e uma diminuição no valor de

ATA DE 06/09/2019

540.000,00 € (quinhentos e quarenta mil euros), a 2ª Revisão ao Orçamento da Receita, com um aumento de 102.500,00 € (cento e dois mil e quinhentos euros) e uma diminuição no valor de 632.500,00 € (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos euros), a 2ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais em anos seguintes e a 3ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, com um aumento de 10.000,00 € (dez mil euros) e uma diminuição no valor de 540.000,00 € (quinhentos e quarenta mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Joaquim Branco, aprovar a presente revisão. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**6 – Alteração ao mapa de pessoal; -----**

---Foi presente a informação n.º 017/2019 dos Recursos Humanos, que refere a necessidade de se proceder à alteração do mapa de pessoal em vigor, por forma proceder à reorganização/ajustamento do mesmo de modo a satisfazer as necessidades do serviço, bem como a respetiva estrutura de Mapa de Pessoal, conteúdos funcionais e a previsão de gastos com mobilidade de trabalhadores, documentos que se anexam à presente deliberação.-----

---Analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, aprovar a alteração à estrutura do Mapa de Pessoal, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, de acordo com alínea o) ponto 1 do art.º 25.º da referida Lei.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**7 – Autorização prévia para desenvolvimento de procedimento concursal para o fornecimento de energia elétrica; -----**

---Foi presente a informação n.º 005/2019 da DAF, por onde se verifica a necessidade de realizar novo procedimento para adjudicação do fornecimento de energia às instalações municipais alimentadas em baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN), incluindo a iluminação pública. Tendo em conta os consumos verificados no último ano e os valores de mercado, estima-se que o encargo com o consumo energético do Município seja aproximadamente de € 400.000 por ano, devendo, para o efeito, ser adotado o procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, pelo prazo de um ano, renovável por igual(ais) período(s) de

tempo, até ao limite máximo de três anos. Face aos valores previstos, cujo encargo ultrapassa os 100.000€ por ano económico e de acordo com o art.º 22º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, deve a abertura do procedimento relativa à contratação do fornecimento de energia ser sujeita a prévia autorização da Assembleia Municipal. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 22.º do DL197/99, de 8 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, solicitar à Assembleia Municipal a respetiva autorização prévia para abertura do procedimento em causa. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **8 – Taxa municipal de direitos de passagem; -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do referido Regime Jurídico, **a não aplicação**, no ano de **2020**, da **Taxa Municipal de Direitos de Passagem**, prevista nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei 5/2004 de 10 de Fevereiro, na atual redação. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **9 – Participação variável no IRS; -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Joaquim Branco, com declaração ditada para a ata, propor à Assembleia Municipal que, nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que a participação do município de Vila Velha de Ródão no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município, relativamente ao ano de 2020, seja de 5%. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Vereador Joaquim Branco justificou o seu votou contra pelo facto de no programa eleitoral do Novo Rumo constar que seria devolvido aos contribuintes metade do referido imposto, posição que defende. -----

ATA DE 06/09/2019

--- O Sr. Presidente informou que as razões que têm levado a Câmara Municipal a prosseguir com a política de manter a participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal nesta área, tem a ver com o facto de este ser um imposto progressivo e, dessa forma, estariam a abdicar de uma receita que beneficiaria as pessoas de maiores rendimentos e assim, atendendo ao conjunto de políticas sociais que o município tem promovido, que superam largamente o benefício que seria devolvido aos contribuintes, poderem beneficiar as classes mais desfavorecidas, ao contrário do que acontecia se prescindissem de parte do valor dessa participação no imposto.-----

**10 – Fixação da taxa de imposto municipal sobre imóveis;-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que, com base no disposto nos números 1, 5 e 8 do artigo 112º e numero 1 do artigo 112.º-A do anexo I ao D.L. nº 287/2003 de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis) e ainda da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, fixar as Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, em 2019, nos valores abaixo indicados.-----

---Taxas a propor à Assembleia Municipal: -----

a) - Prédios Rústicos: 0,8% (taxa estabelecida por lei); -----

b) - Prédios Urbanos: 0,3%; -----

c) - Prédios Urbanos Degradados: majoração de 30%; -----

d)- Redução da taxa para o agregado familiar, prevista no artigo 112º-A do CIMI-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**11 – Lançamento de derrama; -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Joaquim Branco, com declaração ditada para a ata, propor à Assembleia Municipal que, nos termos do disposto no artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro que aprobe:-----

1) O Lançamento de uma Derrama para o ano de 2019, nos termos do nº 1 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no valor de 1,2%; -----

2) Uma taxa reduzida de Derrama, no valor de 0,6%, nos termos do n.º 24 do mesmo artigo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Vereador Joaquim Branco justificou o seu voto contra, tendo declarado

entender que deveria haver isenção de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior até aos 150 mil euros. -----

**12 – Pedido de autorização para colocação de pendões; -----**

---Foi presente um email, registado sob o nº.4499, em 30/08/2019, do **Município de Marvão**, em que solicita autorização para colocação de pendões, na área geográfica deste concelho, para promoção do Festival Al Mossassa, que se irá realizar nos próximos dias 4, 5 e 6 de outubro. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação dos referidos pendões, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer técnico do qual, o referido Município, deverá ser notificado. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar a Câmara Municipal de Marvão, do pagamento das taxas devidas, ao abrigo do estipulado no artigo 5.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**13 – Protocolo com a Rodoviária da Beira Interior/Transdev para o ano letivo 2019/2020; -----**

---Foi presente a proposta do Protocolo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, a celebrar com a **Rodoviária da Beira Interior**, no âmbito dos transportes escolares para o ano letivo 2019/2020. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o valor diário de 159,25€/dia acrescido de iva à taxa legal, nos termos das atribuições e competências referidas na al. d) n.º 2 do art.º 23 e da alínea gg) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**14 – Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão para o ano letivo 2019/2020; -----**

---Foi presente a proposta de Protocolo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, a celebrar com a **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão**, para apoio das famílias e crianças que frequentam a creche. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, ao abrigo da alínea u) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**15 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais; -----**

ATA DE 06/09/2019

---Em aditamento à informação nº. 081/2019, do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura ao arrendamento jovem, em nome de **Paulo Renato Derrica Mota**, residente na Rua da Liberdade, nº. 308 – Esq., em Vila Velha de Ródão, foi presente a informação nº. 087/2019, dando conhecimento de que o candidato mudou a residência para o nosso Concelho, tendo direito, nos termos do art.º 7.º, nº. 3, à isenção do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, equivalente a 6,00 €/mês, durante o prazo de um ano. - -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a isenção do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, equivalente a 6,00€/mês, durante o prazo de um ano, nos termos do art.º 7º, do nº 3, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **16 – Subsídios**-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

#### **17 – Informações** -----

**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

**a)** do relatório semestral apresentado pelo Revisor Oficial de Contas; -----

**b)** de um protesto apresentado por um grupo de moradores da Foz do Cobreão, endereçado à Comissão Fabriqueira da Capela daquela aldeia, por não concordarem com a instalação de um sino eletrónico na referida Capela, bem como de um comunicado enviado pela “Comissão Económica da Capela da Foz do Cobreão”, à população de Foz do Cobreão, Vale do Cobreão e Sobral Fernando, referente ao mesmo assunto e da respetiva análise e resposta que foram dadas pela autarquia;-----

**c)** da realização, no próximo fim-de-semana, do Festival das Sopas de Peixe e da 4ª Prova Mundial F2 de Motonáutica, dias que irão ser bastante preenchidos de atividades, com mais um grande evento a acontecer em Vila Velha de Ródão e que irá promover não só as suas tradições, como as condições naturais, mas também, continuar a apostar na dinamização da sua economia local, alavancada por estas iniciativas, pelo que convidou todos a estarem presentes, nos vários eventos. -----

**d)** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 335.432,96 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia

